



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059.2025
Processo Administrativo n.º 1 – 2788 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **Antonio Mendonça**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Saúde optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto Prestação de Serviço de Lubrificante odontológico, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

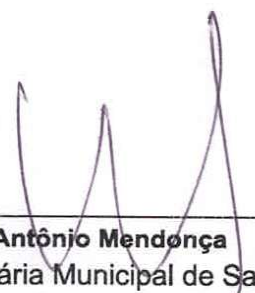
***“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II):** A Prestação de Serviço de Lubrificante odontológico se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a Prestação de Serviço de Lubrificante odontológico, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso I, para a EMPRESA (DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA)–, inscrita no CNPJ sob número 02.477.571/0001-47, com o valor de R\$598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 03 de Junho de 2025.



Antonio Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Contratante